



8. Dotação Orçamentária: 2020.12.01.04.122.4200.4203.03.100.90 / Recursos do Tesouro.
9. Data da Assinatura 12/11/2020.
10. Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012, Pregão Eletrônico nº 007/2020-SEAD-GEAC, Processo administrativo nº SEI 20200005001928.

Protocolo 206153

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da Portaria 192/2020 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o que consta no processo nº 202000047002354; **Considerando** o teor do OFÍCIO Nº 2328 SERV-PUBLICA/2020 do Tribunal de Contas do Estado; e

Considerando o disposto no Art. 62 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado - Lei nº 16.168 de 11 de dezembro de 2007, **RESOLVE**:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do eventual dano ao erário ocasionado pela prestação de serviços sem cobertura contratual e pelos acréscimos perpetrados aos contratos objetos do presente feito, bem como em razão dos danos ao patrimônio público ocasionados pela falta de manutenção das obras concluídas e equipamentos instalados, ante as irregularidades detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº 201100047002956, por ocasião da Auditoria de Regularidade no âmbito das extintas Secretaria de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Irrigação (SEAGRO), executada no projeto de irrigação de Flores de Goiás (1ª e 2ª etapas), julgada pelo Acórdão nº 3953/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 2º - Constituir uma Comissão de Tomadores de Contas para dar cumprimento ao artigo precedente, que deverá ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Diogo Gonçalves do Egito - Técnico em Gestão Pública,
II - Kelly Santos Carvalho - Líder de Área ou Projeto

III - Christiane de Amorim Brandão - Agente de Fiscalização

Art. 3º - Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for liberado pelo presidente da mesma.

Art. 4º - Fixar o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para apresentação do Relatório conclusivo.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO
Secretário de Estado

Protocolo 206101

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAPA, designada pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647001023, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico Nº 019/2020**, que tem por objeto a aquisição de **Motociclistas**, para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídas aos municípios goianos, com abertura prevista para o dia 17 de novembro de 2020, às 10 horas, que **SUSPENDEU** o certame, em atendimento a Impugnação interposta ao Instrumento Convocatório. **A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.**

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 16 de novembro de 2020.

Viviane da Costa Limirio Cortez
Pregoeira

Protocolo 206152

AVISO DE SUSPENSÃO

A PREGOEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS - SEAPA, designada pela Portaria nº 175/2020 - SEAPA, de 04 de novembro de 2020, tendo em vista o que consta do Processo nº 202017647000567, torna público aos interessados no **Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2020**, que tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de **Tratores Agrícolas e Grades Aradoras** para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA a serem distribuídos aos municípios goianos, com abertura prevista para o dia 18 de novembro de 2020, às 09 horas, que **SUSPENDEU** o certame, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento interposto pela licitante.

A nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SEAPA, em Goiânia, 16 de novembro de 2020.

Viviane da Costa Limirio Cortez
Pregoeira

Protocolo 206154

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

01- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A

RESOLUÇÃO: 2.464/2019 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 201917604001699

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 28.06.19

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o Termo de Parcelamento de débitos referente aos juros do programa, em 80 (oitenta) parcelas da empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A - CNPJ nº 00.552.646/0001-81**, nos termos da Lei nº 17.664/2012, conforme consta no processo nº 201917604001699.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a sua aprovação, em 22 de outubro de 2019.

02- USINA GOIANÉSIA S/A

RESOLUÇÃO: 2.465/2019 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 201917604003488

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 19.11.19

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos juros em aberto do referentes à empresa **USINA GOIANÉSIA S/A - CNPJ nº 02.460.988/0001-05**, em 80 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/2012, conforme consta no processo nº 201917604003488.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.

03 - PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

RESOLUÇÃO: 2.466/2019 - CD/FOMENTAR

PROCESSO: 201917604002946

ASSUNTO: Parcelamento

DATA APROVAÇÃO: 03.12.19

DECISÃO: **Art. 1º** - Autorizar a Agência de Fomento de Goiás S.A., a proceder o Termo de Parcelamento dos débitos em aberto da empresa **PETRÓPOLIS INDUSTRIAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 02.312.244/0001-35**, em 80 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/2012, conforme consta no processo nº 201917604002946.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de sua assinatura.